

Nota curricular de Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão

1 — Licenciada em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com defesa de tese.

Possui o curso de especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca e Documentação e área de Arquivo), pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2 — Directora de Serviços do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em comissão de serviço.

3 — Docente na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação), na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões (Curso de Especialização em Ciências Documentais) e no Instituto Superior de Línguas e Administração (Curso de Especialização em Ciências Documentais).

4 — Formadora em acções de formação nas áreas da Arquivística e da Paleografia e Diplomática na Direcção-Geral do Tribunal de Contas e outros organismos.

5 — Consultora para a área de arquivo do Tribunal Administrativo de Moçambique.

6 — Membro da Comissão Científica do Centro de Estudos de História da Contabilidade da APOTEC e membro do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, da Associação dos Arqueólogos Portugueses e do ICOM.

7 — Foi Coordenadora da Subcomissão 6 — Normalização de Arquivos, da Comissão Técnica n.º 7 — Organismo de Normalização Sectorial (ONS) para as áreas da Informação e Documentação.

8 — Foi docente no Curso de História (na Universidade de Lourenço Marques e na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões), Curso de Especialização em Ciências Documentais (na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e no Curso de pós-graduação em Ciências Musicais (na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões).

9 — Exerceu funções de chefia: Chefe de Divisão no Instituto Português do Património Cultural (1980-1986);

Foi Coordenadora do Inventário Científico do Serviço de Inventário das Coleções do Instituto Português do Património Cultural.

Foi Directora (directora de serviços) do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (1986-1988).

Foi Chefe de Divisão na Direcção-Geral do Tribunal de Contas (1988-1995).

Foi Subdirectora-Geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (1992).

10 — Autora e co-autora de diversas publicações nas áreas histórica, arquivística, paleográfica e arqueológica.

Nota curricular de Francisco José Cabral de Albuquerque

1 — Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa (1976), pós graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2003) e consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Dezembro de 1999.

2 — Docente da disciplina de Geografia Económica, de 1977 a 1978 do curso de sargentos da Força Aérea, durante a prestação do serviço militar obrigatório.

3 — Auditor contabilístico em empresa multinacional de 1978 a 1979.

4 — Funcionário da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 16 de Setembro de 1980, tendo exercido funções como técnico na área de fiscalização sucessiva e como técnico superior no Gabinete de Estudos de 1982 a 1985.

5 — Contador-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas de 1985 a 1991, contador-geral dos Serviços Administrativos de 1991 a 2000 e director de serviços desde 2001, exercendo as funções de vogal do conselho administrativo desde 1991.

6 — Delegado do Tribunal de Contas junto do conselho administrativo da Provedoria de Justiça de 1991 a 1996 e junto dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça de 1990 a 2001.

7 — Desenvolveu trabalhos de apoio no âmbito da cooperação com o Tribunal Administrativo de Moçambique e ministrou vários cursos de formação em áreas relacionadas com finanças públicas.

Nota curricular de João Carlos Pereira Cardoso

1 — Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo.

3 — Curso de pós-graduação em Ciências Documentais, variante de Arquivo.

4 — Exerceu funções como Técnico Superior de Informática nas áreas de análise e desenvolvimento de sistemas de informação do Serviço de Organização e Informática.

5 — Exerceu as funções de Coordenador—Adjunto do Serviço de Organização e Informática, entre 1999 e 2000.

6 — Exerceu funções de Chefe de Divisão no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção—Geral do Tribunal de Contas, desde 21 de Dezembro de 2000 até 21 de Dezembro de 2003.

7 — Exerce o cargo de Director de Serviços do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) desde 22 de Dezembro de 2003.

Nota curricular de António Manuel de Freitas Cardoso

1 — Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1983.

2 — Início de funções na Administração Pública em 1976.

3 — Técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, entre 1984 e 1990.

4 — Técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, entre 1991 e 1999.

5 — Consultor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, desde 1999

6 — Nomeado contador-chefe do Serviço de Gestão de Pessoal, em 1999.

7 — Nomeado chefe de divisão do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal, em 2000, cargo que exerceu até ao presente.

8 — Exercício de funções de consultadoria, integração de grupos de trabalho para elaboração de instruções do Tribunal, elaboração de projectos de regulamento no âmbito da gestão de RH, participação em acções no âmbito da cooperação com organismos congéneres.

Nota curricular de Cristina Maria Gonçalves Neves da Silva Cardoso

1 — Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1986.

2 — Possui o Curso de Especialização em Ciências Documentais (área de Biblioteca e Documentação) pela mesma Faculdade, em 1990.

3 — Chefe de Divisão da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, em comissão de serviço.

4 — Iniciou funções na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na então designada Divisão de Arquivo Histórico e Biblioteca, como técnica superior de biblioteca, arquivo e documentação de 2.ª classe, em regime de contrato e termo certo, em 1 de Outubro de 1990.

5 — Ingressou no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas como técnica superior de biblioteca, arquivo e documentação de 2.ª classe, em Dezembro de 1993.

6 — Foi responsável pelo Centro de Informação e Documentação de uma instituição particular de solidariedade social de Janeiro de 1987 a Setembro de 1990.

7 — Colaboradora e co-autora de diversas publicações na área histórico-institucional editadas pelo Tribunal de Contas.

Nota curricular de Luís Manuel da Silva Rosa

1 — Licenciado em economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa — ISCTE — 1978.

2 — Pós-graduação em Administração pelo Instituto Nacional de Administração — INA — 1987.

3 — Assessor Principal.

4 — Funcionário da Direcção — Geral do Tribunal de Contas desde 1987, exercendo funções técnicas na área do controlo sucessivo até 1991.

5 — Chefe de divisão da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Outubro desde 1995.

6 — Desde Maio de 2000 integra a delegação do Tribunal de Contas de Portugal no Comité de Formação da EUROSAI.

202702973

Aviso (extracto) n.º 23286/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas que cessou funções por motivo de aposentação, com feitos a 1 de Dezembro de 2009:

Maria Manuela de Almeida Bonaparte Figueira Rodrigues Xavier, Auditor — Escalão 2, Índice 155;

Ana Maria Fernandez Del Pino Lago dos Santos Godinho, Assistente Técnico — Entre a 9.ª e a 10.ª Posição Remuneratória;

Maria Luisa da Silva Gaspar Seno, Assistente Técnico — Entre a 5.ª e a 6.ª Posição Remuneratória;

Lúcia Lopes Barata Garcia, Assistente Operacional — 1.ª Posição Remuneratória.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2009. — A Subdirectora-Geral, (*Márcia Vala*)

202703078

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 9897/2009

Processo: 2456/09.7TBACB — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Jacinto Manuel Nunes Montez e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Alcobaca, 1.º Juízo de Alcobaca, no dia 10-12-2009, 13,32 foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jacinto Manuel Nunez Montez, estado civil: Casado, NIF: 135724821 Endereço: Rua da Sancha, N.º 60, Lameira, 2460-614 Prazeres de Aljubarrota e Anabela da Silva Tabor da Batista Montez, estado civil: Casado, NIF: 133270947, Endereço: Rua da Sancha, N.º 60, Lameira, 2460-614 Prazeres de Aljubarrota, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. José A. Cecílio, Endereço: Rua capitão Mouzinho de Albuquerque — 123- 1.º Drº — 2400 Leiria. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 10-02-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 2608750

Data: 14-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Ginja*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte*.

302702705

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 9898/2009

Insolvência n.º 478-09.7TBACB — 3.º Juízo

Insolvente: Rosagui Moldes, L.ª, NIF: 501252401, Endereço: Rua 1 de Maio, 3, Moita, 2445-582 Moita.

Administrador de Insolvência: Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Rua da Cidade Rheine, Urb. Vale da Cabrita, Lote 7, Loja B, 2410-270 Leiria

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de bens da massa insolvente e por não ter sido requerido o complemento da sentença por nenhum credor interessado — artigo 39.º n.º 7 al. b) do CIRE.

Alcobaca, 16-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Albuquerque Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Graça Maria Saraiva*.

302701669

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 9899/2009

Processo: 1248/09.8T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 6167809 — Data: 02-12-2009

Insolvente: Maria Nazaré de Azeredo Alvim da Silva Peixe

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Maria Nazaré de Azeredo Alvim da Silva Peixe, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 141665610, Endereço: Rua do Comercio, R/c, N.º 1292, Paraíso, Sangalhos, 3780-124 Sangalhos. Administrador da Insolvência: Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, N.º 15, 3780-217 Anadia. Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, N.º 15, 3780-217 Anadia. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr(a). Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

302649221

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 9900/2009

Processo: 4171/09.2TBBCL Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 5379305

Insolvente: Huguitos Confeccões, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 15-12-2009, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Huguitos Confeccões, L.ª, NIF 503748196, Endereço: Lugar de Paranho, Remelhe, 4755-446 Remelhe, com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

Nuno Miguel da Silva Monteiro, Endereço: Lugar de Paranho, Remelhe, 4750-000 Barcelos